

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3556

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 22.08.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	6
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	8
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11
SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	18

Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.866/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.034/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 6.034/2022, memorando 1.124/2022/SEMED.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.784 de 7 de junho de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.867/2022

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.784, DE 9 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 34/2022/C. E.S.P. D, datado de 28 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.784, de 9 de maio de 2022, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 8 de julho de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 5.039/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.868/2022

FIXA LOTAÇÃO DE ANA CAROLINA ROCHA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 408 de 4 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de ANA CAROLINA ROCHA SOUZA, detentora do cargo de Médico, no Programa Saúde na Família - PSF, a partir de 8 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de junho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.516/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação Especialização de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora SANDRA ALVES BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 5 de abril de 2019.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Estudos Adicionais - Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora SANDRA ALVES BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 5 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.519/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação Especialização de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de novembro de 2018.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS – CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESPECIALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Estudos Adicionais – Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora MARIA DAS DORES SANCHES JUSTINIANO PAULO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.714/2022

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4 – GABINETE, a partir 21 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – CPC-2 – GABINETE, a partir 21 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.792/2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA DE LURDES ANTÔNIO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 4, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 22 de julho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 11.001/2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA DE LURDES ANTÔNIO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 4, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 22 de julho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 11.804/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.941/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, CENTRO CIRÚRGICO/CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico/Central de Material e Esterilização de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO

LATO SENSU EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, CENTRO CIRÚRGICO/CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022 E 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico/Central de Material e Esterilização de 20% (vinte por cento) do vencimento básico até 30 de abril de 2022 e 30% (trinta por cento), do vencimento básico, a partir de 1º de maio de 2022, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.022/2022

Onde se lê:

Art. 1º A designação do servidor DARIANO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS – FG 5, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A designação do servidor DARIANO DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – FG 3, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO FOI PUBLICADO COM ERRO MATERIAL, DESSA FORMA SENDO O MEMSO PUBLICADO AOS AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO:

DECRETO Nº 57.044/2022

EXCLUI SERVIDOR NA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 152/2022/ALMOXARIFADO, de 9 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A exclusão de servidor da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS do Almoarifado, a partir de 29 de julho de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Vice-Presidente: SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ

Membros: RICARDO DA SILVA PASSOS
ROBSON BARBA DA SILVA
GABRIEL DA SILVA KURTZ
SUELI DOS SANTOS
JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO
FERNANDA ALVES DA COSTA BALTAZAR
EDINEIDE ROSA PEDRAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO FOI PUBLICADO COM ERRO MATERIAL, DESSA FORMA SENDO O MEMSO PUBLICADO AOS AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO:

DECRETO Nº 57.048/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 555/2022/SEMTER, de 11 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA INFORMATIZAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, no período de a partir de 1º de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:
MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES

Secretária:
RYAN ABNER DE LIMA FELIPE

Membros:
ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA
FLÁVIA RODRIGUES
KEISY ANNY NOGUEIRA
THIAGO BRITO DE SOUSA
NAYARA DUARTE CARNEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO, CONSIDERANDO QUE O REFERIDO FOI PUBLICADO COM ERRO MATERIAL, DESSA FORMA SENDO O MEMSO PUBLICADO AOS AS DEVIDAS CORREÇÕES ABAIXO:

DECRETO Nº 57.065/2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DE GUIAS DE FGTS/INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 1154/2022/PGM, de 8 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DE GUIAS DE FGTS/INSS, através do Programa SEFIP, referente ao cumprimento de sentenças judiciais, a partir de 8 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

ANASTALIA DE PAULA DA SILVA -ADMINISTRADORA
BRUNO DE LIMA SILVA -CONTADOR
EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO-CONTADOR
MACIEL ALBINO WOBETO-CONTADOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 2.865/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.375/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 6.375/2022, memorando 1.240/2022/SEMED.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.784 de 7 de junho de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de agosto de 2022.



Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 12 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6037/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 10.320.348/0001-10. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de melhorias, conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados nas escolas: E.M.E.I. Professora Aparecida da Silva, E.M.E.F. Castelo Branco, E.M.E.F. Professora Dirce Bianchin de Avila e C.C.M. Almirante Tamandaré, em conformidade com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico e financeiro e memória de cálculo, Notas de Empenho nºs. 2330 e 2331/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 6037/2022.

Prazo: 540 (Quinhentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 509.892,25 (Quinhentos e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Data: 02.08.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 13 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9942/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ nº 03.725.725/0001-35. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município de Vilhena/RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 104/2022, Nota de Empenho nº 2446/2022, constantes do Processo Administrativo nº 9942/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Data: 16.08.2022.

00131



**PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022

DESIGNA A SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 106/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora agente de fiscalização: Célia Cristina da Silva Ribeiro, Agente Administrativo, para ser fiscal do Contrato nº 106/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município de Vilhena/RO, oriundo do Processo Administrativo nº 9942/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem a data de elaboração do contrato.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 16 de agosto de 2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente do fiscal:

Célia Cristina da Silva Ribeiro



SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 102/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 102/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização: DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para ser fiscal do CONTRATO Nº 102/2022 – contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Maria Paulina Donadon, oriundo do Processo Administrativo nº 6962/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena-RO, 22 de agosto de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário Municipal de Educação



SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALTERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022/
PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8428/2022/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 8428/2022/FUMAS cujo objetivo é contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo marmite, serviço de refeições para contemplar os imigrantes e andarilhos que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade sob responsabilidade deste Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 52.789/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 10.360,00 (Dez mil, trezentos e sessenta reais).

lote de nº 01 a favor da Empresa: Edilson Rodrigues de Oliveira – CNPJ 09.348.204/0001-92

Publique-se em 19/07/2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em Exercício

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 024/2022/CMDCA

Institui o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar (SIPIA-CT) no Município de Vilhena/RO, bem como a OBRIGATORIEDADE de sua operacionalização pelo Conselheiros Tutelares de Vilhena-RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 27 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que a Resolução 178 de 15/09/2016 do CONANDA, assegura que o SIPIA CT é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes e que os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão editar recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação, implementação e monitoramento do SIPIA-CT.

CONSIDERANDO que a legislação municipal aponta que todas as ocorrências atendidas pelo Conselho Tutelar serão registradas em livro próprio, com folhas numeradas, ou através de sistema eletrônico. E que são atribuições do Conselho Tutelar e obrigações dos conselheiros: operar e manter atualizado o sistema informatizado de informações para a infância e adolescência do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar (SIPIA-CT) no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Tornar OBRIGATÓRIO o registro e tratamento de todos os atendimentos e ocorrências atendidas pelo Conselho Tutelar no SIPIA-CT, bem como é de responsabilidade do mesmo órgão a operacionalização e manutenção da inserção dos dados.

§1º - As(os) Conselheiras(os) Tutelares em exercício de função, deverão buscar meios e mecanismos eficazes, gratuitos ou particulares, com custos ou não, para o cumprimento do disposto nesta resolução.

§2º - Para atendimento ao caput fica fixado o prazo de até 30 DE SETEMBRO DE 2022, para a adequação da estrutura interna no Conselho Tutelar, bem como a partir desta data a obrigatoriedade do uso do sistema.

§3º - Na impossibilidade do atendimento ao estabelecido no tempo aprazado, o Conselho Tutelar terá o prazo acima fixado, para apresentar um planejamento estratégico que contemple a total utilização SIPIA- CT.
Art. 3º - A utilização do SIPIA-CT, torna-se critério obrigatório de avaliação dos Conselheiros Tutelares no processo de escolha.

Parágrafo único. Os critérios serão levantados pela comissão eleitoral do pleito. Devendo a utilização inferior a 40% (quarenta por cento) do SIPIA-CT, configurar como indeferimento, impossibilitando a participação no processo de escolha.

Art. 4º - A inobservância desta Resolução no que confere a resistência na utilização do SIPIA-CT, configura falta grave e acarretará em abertura de procedimento disciplinar, passível de representação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA-RO

PAFEMV-PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a/o presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, localizada à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO, a/o Sr (a/o). Simone Farias Lima de Vasconcelos por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Tudo para atender aos 724 alunos do Ensino Fundamental I nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 34.211,80.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 17h00min do dia 01 de setembro de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 02 de setembro de 2022, pontualmente às 12h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaiveteburustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 69 3919 - 7050 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 22 de agosto de 2022.

Simone Farias Lima de Vasconcelos
Presidente do Conselho Escola

EDITAL 001/2022

A Presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.^a a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação, FORMULÁRIO 001/2022, os elementos de despesas (material de expediente e FORMULÁRIO 002/2022, material de processamento de dados) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60.563 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 01/09/2022 até às 17h00min, local de recebimento das

propostas na secretaria da Escola Professora Ivete Brustolin à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F. Professora Ivete Brustolin, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones 69 3919-7050. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaiveteb Brustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenaPAFEMV> ou diretamente na secretaria da escola localizada à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO

1.4. Da proposta deve constar:

- a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
 - b) Prazo de entrega;
 - c) Prazo de validade da proposta;
 - d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. Tipo de cotação - menor preço.
- 1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.
- 1.7. Prazo de entrega: 10 dias.
- 1.8. Realização da Licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.563– Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

03 DO LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 01/09/2022 às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, CNPJ nº 00.697.502-0001-13, que tem sede à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 –

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- 2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- 3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);
- 2) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 – DA PROPOSTA: Formulário de pesquisa de preço conforme anexo II, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. Professora Ivete Brustolin
Avenida: Paraná, nº 590 – Bairro: Parque São Paulo
CEP 76.987-326, Vilhena/RO

Edital 00X/ 2022 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

- 3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.
- 3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1. No local, hora e data estabelecidos, 02/09/2022 às 12h00min, na Escola Professora Ivete Brustolin, CNPJ nº 00.697.502/0001-13, à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.
- 4.2. A Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.
- 4.3. A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.
- 4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.
- 5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.
- 5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 001/2022 e seus Anexos.
- 5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Aquisição Material de Expediente e Material de Processamento de Dados especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
- 7.2. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Licitação.

08 DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. Do Edital 001/2022 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho

Fiscal.

8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

9.1. À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar Municipal De Fundamental Professora Ivete Brustolin reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:

- adiar a data de abertura da presente Licitação.
- alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

14 DOS ANEXOS

14.1 fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena, 22 de agosto de 2022.

Simone Farias Lima de Vasconcelos

Presidente do Conselho Escolar

Eva Maria Da Silva Santos De Souza
Tesoureira do Conselho Escola

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO III / 2022

Natureza: Normal

DATA: 22/08/2022 PROTOCOLO: 10754 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: C. DA S. MENDANHA CARVALHO

CNPJ: 35.041.574/0001-92

Insc. Estadual:

Endereço: RUA NEUZA, 6031

Bairro: IGARAPÉ Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.824-322

Telefone: (69)98112-6880

OBJETO

Pagamento do curso O Planejamento das Licitações Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência, incluindo abordagem prática do conteúdo ministrado.

JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de servidores públicos, objetivando melhoria na oferta do serviço público a comunidade local. Formaliza processo de pagamento de curso O Planejamento das Licitações - Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência, incluindo abordagem prática do conteúdo ministrado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800127122000320823390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900120122002721093390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96356	Pagamento de curso "O Planejamento das Licitações - Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência, incluindo abordagem prática do conteúdo ministrado".	UND	3,00	1.400.000,00	4.200,00
Total:							4.200,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SILMAR DE FREITAS NETO

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

DISTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A DRº JOSUÉ GUIMARAES GRANHA VIALOGO.

Aos dias 22 (vinte e dois) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.o 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.o, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito o Srº Ronaldo Pereira Macedo, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.o 657.538.602-49 residente e domiciliado na rua: 1503, 745, Cristo Rei nesta cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.o 21.467.00810001-32, neste representado pelo Secretário Municipal de Saúde Kim Mansur Yano, distrata com o denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) JOSUÉ GUIMARAES GRANHA VIALOGO, Brasileiro(a), médico(a), CRM/RO 1128, RG 6724 CRM/ES, CPF 200.524.131-87, o contrato de prestação de serviços de plantões médicos com Município firmado em 10 de julho de 2022, até 10 de janeiro de 2023.

As partes acordam com DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços médicos na modalidade de plantão, nesta presente data 22/08/2022 encerra-se as obrigações contratuais.

Vilhena, 22 de agosto de 2022

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO

Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
JOSUÉ GUIMARAES GRANHA VIALOGO
CPF nº 200.524.131-87

PORTARIA Nº 083/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA ESTEVÃO DA SILVA & CIA LTDA-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA em substituição ao servidor LEOSMAR OLIVEIRA MUNIZ, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa ESTEVÃO DA SILVA & CIA LTDA-ME, que tem como objeto fiscal do Processo 1033/2019, Contrato 048/2019, na prestação de serviços de retirada de detritos (líquidos e sólidos) de fossa séptica (limpeza de fossa séptica) e limpeza e desobstrução de encanamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência, Cotações Prévias, propostas vencedoras da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº186/2019/PMV e Notas de Empenho, constantes do Processo Administrativo nº 1033/2019/SEMUS, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 09 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 084/2022/SEMUS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO, RE REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – R.E.R. (Home Office)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que instituiu os sistemas de controle de frequência e de compensação de horas e o regime de escritório remoto;

Considerando o Decreto Municipal 52.945 de 05 de julho de 2021, que regulamentou a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar a servidora municipal CAROLINE BATISTA SILVA, detentora do cargo de agente administrativo, matrícula 3965, lotada na SEMUS, a realizar suas atividades laborais em regime de escritório remoto – R.E.R. (Home Office), no período de 26 de julho de 2022 a 25 de fevereiro de 2023;

Art. 2o A servidora deverá seguir o Plano de Trabalho Individualizado conforme atividades que lhe forem repassadas, sob pena de ser desautorizada a concessão do regime de escritório remoto;

Art. 3o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 27 de julho de 2022

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

PORTARIA Nº 086/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a servidora MÁRCIA LINO GONÇALVES, em substituição ao servidor DANIVAL QUIRINO DA SILVA para fiscalização na prestação de serviço da empresa TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, mediante ao CONTRATO nº 034/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em telerradiografia (telemedicina), para emissão de laudos à distância de raio-x digital, mamografia, e tomografia computadorizada com armazenamento em nuvem, para atender a demanda do Hospital Regional de Vilhena, conforme NSD nº 3637/2020, Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020/SEMUS/SRP, Ata de Registro de Preço nº023/2020, Justificativa e Processos Administrativos nº 269/2020 e 3042/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 09 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 090/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor SANDERSON PEGO PAZ, em substituição a servidora LEILADAIANI DE QUADROS para fiscalização da empresa CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, na prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, visando Manter os veículos da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e



seus anexos, justificativas, cotação de preços, proposta vencedora da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019//PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019, constantes do Processo Administrativo nº 52/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 09 de agosto de 2022

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5264/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5264/2022/SEMUS, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS, NA RUA ARACAJÚ, ESQUINA

COM A AVENIDA PRESIDENTE NASSER, QUADRA 56, SETOR 19, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Permanente de Licitação de materiais e obras designada pelo Decreto nº 55.162/2022, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 623/PGM/2022 anexo nº 52642226, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação da empresa:

Em favor da empresa CENTRAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ: 37.195.464/0001-00 no valor total geral de R\$ 1.721.002,53 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, dois reais e cinquenta e três centavos).

Publique -se, 22 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 528/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de câmaras para conservação de IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS, visando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.789/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 723/PGM/2022 anexo nº 5282220, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação da empresa:

Em favor da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA – CNPJ: 78.589.504/0001- 86 o único Lote no valor total geral de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Publique -se, 22 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) ANTONIO JOSÉ XISTO FERREIRA, Brasileiro(a), médico(a), CRM/MT 9518, RG 531.638-9, CPF 008.257.968-73, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/e ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar nas áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/e ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- | | | |
|------------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 19 de agosto de 2022 à 19 de fevereiro de 2022, com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso

Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2022

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
ANTONIO JOSÉ XISTO FERREIRA
CPF nº 008.257.968-73

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, que através da defesa administrativa, protocolada junto ao processo 10.707/2022, referente ao auto de infração 0437, reduziu em 40% o valor inicial de 150 UPF's para 60 UPF's, em desfavor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, por infringir o artigo 116, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 173/2011. Prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente. O Autuado tem o prazo de 20 dias, para recorrer da decisão, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA”

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, que através da defesa administrativa, protocolada junto ao processo 10.945/2022, referente ao auto de infração 0430, reduziu em 40% o valor inicial de 210 UPF's para 146 UPF's, em desfavor da empresa Longuini e Valente LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.873.822/0001-10, por infringir os artigos 31 e 125 da Lei Complementar Municipal 173/2011. Prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente. O Autuado tem o prazo de 20 dias, para recorrer da decisão, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA”

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, que através da defesa administrativa, protocolada junto ao processo 10.945/2022, referente ao auto de infração 0431, reduziu em 40% o valor inicial de 210 UPF's para 146 UPF's, em desfavor da empresa C. L. Serviços de Mecânica de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 33.852.015/0001-37, por infringir os artigos 31 e 125 da Lei Complementar Municipal 173/2011. Prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente. O Autuado tem o prazo de 20 dias, para recorrer da decisão, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA”

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra pública “Melhorias nas Escolas: EMEI Professora Aparecida da Silva, EMEF Castelo Branco, EMEF Professora Dirce Bianchin de Avila e CCM Almirante Tamandaré”, oriunda do Processo Administrativo nº 6037/2022-SEMED, Contrato nº 100/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2022.

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Planejamento

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

22/08/2022 11:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-SAAE-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022

No dia 22 de Agosto de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF n° **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA **CNPJ:** 35.071.309/0001-57

Representante: Edivan Edir Jerke

Telefone: (69) 8464-5592

Email: conesuluniformes@gmail.com

Endereço: RUA SERGIPE, 3753 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-181

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL ROYAL TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECÍFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE. C/ SERIGRAFIA NA FRENTE, COSTAS, E NOS OMBROS. COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TÍTULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA, TAMANHOS M.	50,00	UNID.	PRÓPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$1.550,00
2	CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL ROYAL TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECÍFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE. C/ SERIGRAFIA NA FRENTE, COSTAS, E NOS OMBROS. COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TÍTULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA, TAMANHOS G.	100,00	UNID.	PRÓPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$3.100,00

Total: R\$ 32.852,00

22/08/2022 11:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL ROYAL TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECIFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE, C/ SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO, COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TITULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA. TAMANHOS GG.	70,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$2.170,00
4	CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL ROYAL TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECIFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE, C/ SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO, COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TITULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA. TAMANHOS XGG.	30,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$930,00
5	CAMISETA UNISSEX NA COR AZUL CELESTE TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECIFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE, C/ SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO, COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TITULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA. TAMANHOS GG.	10,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$310,00

Total: R\$ 32.852,00

22/08/2022 11:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL CELESTE TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECÍFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE, C/ SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO, COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TÍTULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA. TAMANHOS P.	20,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$620,00
7	CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL CELESTE TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECÍFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE, C/ SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO, COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TÍTULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA. TAMANHOS M.	40,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$1.240,00
8	CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL CELESTE TECIDO ANTI-PILLING: MALHA PV (MALHA FRIA) FIO 30.1 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM TRAMA ESPECÍFICA PARA RIBANAS, NA MESMA TONALIDADE DO TECIDO DA CAMISETA. MODELAGEM: CAMISETA MANGA LONGA, COM ABERTURA EM V A UMA ALTURA DE 16,0 CM DO DECOTE, C/ SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO, COLOCAÇÃO DA RIBANA DE TER 3 CM DE LARGURA, CONFORME DESENHO. AVIAMENTO: LINHA PARA OVERLOOK 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COSTURA RETA 100% POLIÉSTER TÍTULO 120. LINHA NA COR DO TECIDO. FECHAMENTO: FECHAMENTO LATERAL, COLOCAÇÃO DAS MANGAS EM OVERLOOK, BITOLA MÉDIA, BAINHA INFERIOR E DAS MANGAS EM GALONEIRA, OMBROS COM INTERLOOK COM PESPONTO DE 1 AGULHA, COLOCAÇÃO DA RIBANA COM COSTURA DIRETA NA CAMISETA, CONTENDO FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NOS BRAÇOS E NA REGIÃO DA CINTURA. TAMANHOS G.	40,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 31,00	R\$1.240,00
9	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 38.	10,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 59,00	R\$590,00
10	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 40.	40,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 59,00	R\$2.360,00

Total: R\$ 32.852,00

22/08/2022 11:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA BRIM PESADO ÓTIMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 42.	90,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$5.481,00
12	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 44.	40,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$2.436,00
13	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 46.	40,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$2.436,00
14	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 48.	10,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$609,00
15	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 50.	10,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$609,00
16	CALÇA NA COR AZUL ROYAL MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 54.	10,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$609,00
17	CALÇA NA COR AZUL CELESTE MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 38.	20,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$1.218,00
18	CALÇA NA COR AZUL CELESTE MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 40.	20,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 60,90	R\$1.218,00
19	CALÇA NA COR AZUL CELESTE MALHA BRIM PESADO ÓTIMA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 42.	20,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 61,90	R\$1.238,00

Total: R\$ 32.852,00

22/08/2022 11:40

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	CALÇA NA COR AZUL CELESTE MALHA RIP STOP COM ELASTANO ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA, COM FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA E PASSADOR PARA CINTO, CONTENDO 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS COM ZÍPER, FAIXA REFLETIVA CINZA E VERDE NAS DUAS PERNAS, TAMANHOS 44.	20,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 61,90	R\$1.238,00
21	CHAPÉU DE PANO BRIM 100% ALGODÃO E FORRAÇÃO INTERNA DE 100% EM TNT TIPO SAVANA COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, CORDÃO PARA AJUSTE NA CABEÇA E LOGOTIPO DO SAAE NA COR AZUL ROYAL.	50,00	UNID.	PROPRIA	CONF. EDITAL	R\$ 33,00	R\$1.650,00
Total: R\$ 32.852,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2023**, a contar do dia **22/08/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
35.071.309/0001-57

22/08/2022 11:43

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
VILHENA/RO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-SAAE-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022



No dia 22 de Agosto de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF n° **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.775.191/0001-88

Representante: MATEUS DE SOUZA RAMOS

Telefone: (69) 3015-4344

Email: contato@rondopavasfaltos.com.br

Endereço: R MARILUZ, 6038 - CUNIA, Porto Velho - RO - 76824-478

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), USINADA À QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CAP 50/70 MODIFICADO PARA EMBALAGEM DE 25 KG, ESTOCAGEM E APLICAÇÃO A FRIO.	3.000,00	UNID.	MARCA PROPRIA	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	R\$ 29.80	R\$89.400,00
Total:							R\$ 89.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2023**, a contar do dia **22/08/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
40.775.191/0001-88



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 211/2022

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR CÉSAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor César Augusto Furtado Mathiazzo, matrícula 400025, detentor do cargo de Contador, Grupo Ocupacional: CPE-1, lotado na Diretoria Financeira, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 49/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
18 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 212/2022

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA IVOLETE DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora Ivolete dos Santos, matrícula 400019, detentora do cargo de Zelador, Grupo Ocupacional: CPE-4, lotada na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 46/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
18 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 213/2022

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA GISELLE APARECIDA MONTEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora Giselle Aparecida Monteiro, matrícula 400033, detentora do cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: CPE-3, lotada na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 50/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
18 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e, considerando o Ofício nº 517/2022/GAB, enviado pelo Poder Executivo Municipal, e o lapso temporal até a próxima Sessão Ordinária, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 24 de agosto de 2022, com início às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 394/2022, Projetos de Lei Ordinária nºs 6.476, 6.477, 6.478, 6.480, 6.481, 6.483, 6.486, 6.487, 6.489, 6.490, 6.491, 6.493, 6.496, 6.497, 6.498 e 6.499/2022, Projeto de Resolução nº 043/2022 e Requerimento nº 017/2022.

Vilhena, 22 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

VEREADORES:

Ademir Alves
Clerida Alves
Dhonatan Pagani
França Silva da Rádio
Nica Cabo João
Pedrinho Sanches
Professora Vivian Repessold
Sargento Damassa
Wilson Tabalipa
Zé Duda
Zeca da Discolândia
Zezinho da Diságua

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (Interino)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**